CIDADE DE GUARULHOS

Rubrica	Fls.
Classif.: P.A.	Nº. :

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17224/2023-SESE08-RPP

MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27410/2023

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Cristã Paz e Esperança e Adjacentes

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

O Secretário de Educação, Silvio Rodrigues, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1°, "b", promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 17224/2023-SESE08-RPP, o que segue:

OBJETO: "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola", na Unidade sito a Rua Magaratiba nº 272 - Parque são Miguel - Guarulhos/SP - CNPJ 00.211.393/0013+16

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)
Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 221 vagas.

(...)
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES
A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:
3.1. NOME: Associação Cristã Paz e Esperança e Adjacentes.
3.2. ENDEREÇO: Rua Magaratiba nº 272 - Parque são Miguel - Guarulhos/SP.
3.3. ATENDIMENTO: 221 vagas, sendo 45 vagas de berçário I e/ou II e 176 vagas de Maternal
3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.
3.6. VALOR DO "PER CAPITA": R$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais) por vaga, acrescido de **R$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.
3.7. VALOR MENSAL: R$ 159.979,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais).
3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU: R$ 12.804,63 (doze mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos) + **IPTU: R$ 233,99** (duzentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos - **(em PARCELAS)**
3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R$ 639.916,00 (seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais).

CIDADE DE GUARULHOS

Rubrica	Fls.
Classif.: P.A.	Nº. :

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R$ 719.905,50 (setecentos e dezenove mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos.), sendo o contido dentro deste valor: **R$ 639.916,00** (seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R$ **79.989,50** (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos.), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a R$ **15.997,90** (quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos.) e a diferença correspondente a R$ **63.991,60** (sessenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos.), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R$ 59.581,60	R$ 14.895,40
	Setembro	R$ 59.581,60	R$ 14.895,40
2025	Maio	R$ 63.991,60	R$ 15.997,90
	Setembro	R$ 63.991,60	R$ 15.997,90
2026	Maio	R$ 63.991,60	R$ 15.997,90
	Setembro	R$ 63.991,60	R$ 15.997,90

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 7.490.883,24 (sete milhões, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos.), sendo para o período de 01/09/2024 a 31/12/2026 o valor de **R$ 5.194.828,36** (cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), distribuídos da seguinte forma:

Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
2024	R$ 707.552,08	R$ 14.895,40
2025	R$ 2.204.194,64	R$ 31.995,80
2026	R$ 2.204.194,64	R$ 31.995,80
Sub total	R$ 5.115.941,36	R$ 78.887,00
Total do Termo	R$ 7.490.883,24	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

1236500062.035.01.2100000.335039.0005
Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 27 de janeiro de 2025.

Silvio Rodrigues
Secretário de Educação

Enéas Rosa da Silva
Presidente
RG: nº 33.420.057-x-SSP/SP
CPF: nº 284.782.978-47
Associação Cristã Paz e Esperança e Adjacentes

CIDADE DE GUARULHOS

Rubrica	Fls.
Classif.: P.A.	Nº. :

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Associação Cristã Paz e Esperança e Adjacentes**
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **17224/2023-SESE08-RPP**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R$ **7.490.883,24** sendo para o período de 01/09/2024 a 31/12/2026 o valor de **R$ 5.194.828,36** (cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), distribuídos da seguinte forma:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

CIDADE DE GUARULHOS

Rubrica	Fls.
Classif.: P.A.	Nº. :

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1° do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: ***Guarulhos, 27 de janeiro de 2025.***

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: *Lucas Sanches.*
Cargo: *Prefeito*
CPF: *443.342.918-05*

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Silvio Rodrigues
Cargo: Secretário de Educação
CPF: 346.991.238-46

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: *Enéas Rosa da Silva*
Cargo: *Presidente*
CPF: *284.782.978-47*

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: *Silvio Rodrigues*
Cargo: *Secretário de Educação*
CPF: *346.991.238-46*
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: *Enéas Rosa da Silva*
Cargo: *Presidente*
CPF: *284.782.978-47*
Assinatura: _____

Demais Responsáveis:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.
Nome: *Gisela Mayumi Kodama*
Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP
CPF: 103.033.268-16
Assinatura: _____